

ERRATA E ALTERAÇÕES DE EDITAL

A Comissão de licitação do Edital de Chamada Pública - 1º GRE 01/2019, instituída através da Portaria nº 1191/2018, no ato do dia 15 de novembro de 2018, vem tornar pública as retificações no Edital N° 01/2019, publicado **no dia 20/11/2018**, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 1ª Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para o ano letivo 2019.

- **Onde se lê – No preâmbulo, página 1.**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h30min do dia 10/12/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 11/12/2018.

LEIA-SE:

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h30min do dia **03/01/2019**, sendo a Abertura dos trabalhos às **9h00min do dia 04/01/2019**.

- **Onde se lê – Fonte de Recursos, página 8.**

2.1 O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.908.625,95**

LEIA-SE:

2.1 O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.492.065,92**

- **Onde se lê – Da Habilitação dos Empreendimentos, página 9.**

5.1 Forma de apresentação das documentações:

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e conseqüente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução N° 04/2015/PNAE.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI- número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI- número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- VIII- Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>)
- IX - número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017

LEIA-SE:

5.1. Forma de apresentação das documentações:

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e conseqüente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução Nº 04/2015/PNAE.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- VIII - Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tipb.ius.br/servicos/solicitar-certidao/>)
- IX Registro e Regularidade junto a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, conforme lei 5.764/1971, artigo 107.**

- **Retira-se do ponto 7, o item 7.7, página 12**

7.7 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com quantitativos superiores ou inferiores ao disposto no edital.

- **Acrescenta-se ao ponto 17.1, o item 17.1.2, página 17**

17.1.2. Os proponentes classificados deverão apresentar no ato de assinatura dos contratos, número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

• Onde se lê – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2019 - ANEXO I - QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR ESCOLA

NOME DA ESCOLA	ABACAXI (KG) R\$ 2,78	ABACATE (KG) R\$ 6,00	ACEROLA (KG) R\$ 3,66	ALFACE (KG) R\$ 8,52	BANANA PRATA (KG) R\$ 3,00	BATATA DOCE (KG) R\$ 2,90	BEBIDA LÁCTEA (LT) R\$ 3,49	BETERRABA (KG) R\$ 3,50	BOLOS DIVERSOS (KG) R\$ 15,00
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	100	200	600	300	350	250	113	30	300
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	200	0	150	250	250	350	1	150	400
Ana Higina	300	0	0	0	600	450	300	0	1,2
ECI JOSE DO PATROCINIO	800	100	800	120	250	600	3,2	120	1,12
ECI Daura Santiago Rangel	1,25	920	960	750	985	1	1,3	375	680
Eci cônego Nicodemos Neves	400	0	360	360	500	900	1,4	0	600
ECI Professor Olívio Pinto	480	0	0	200	350	550	1	0	0
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	4	0	0	800	3	3	2	0	1,5
EEEF SÃO RAFAEL	0	0	50	0	0	50	120	0	50
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	350	0	210	300	240	600	520	40	280
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	800	100	0	40	220	800	600	40	400
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	450	450	450	200	600	500	2,7	300	800

NOME DA ESCOLA	CEBOLA BRANCA (KG) R\$ 3,66	CENOURA (KG) R\$ 2,99	CHUCHU (KG) R\$ 3,50	COENTRO (KG) R\$ 12,33	COUVE-FOLHA (KG) R\$ 9,33	CARNE BOVINA SEM OSSO - ACÉM (KG) R\$17,50	CARNE BOVINA - CHÃ DE DENTRO (KG) R\$ 23,19	CARNE BOVINA MOÍDA (KG) R\$15,50	FARINHA DE MANDIOCA (KG) R\$ 6,00
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	500	200	50	100	40	1	800	500	30
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	700	600	100	120	0	400	1	350	100
Ana Higina	100	200	200	100	0	200	200	200	0
ECI JOSE DO PATROCINIO	400	400	200	140	100	2	1	1,2	60
ECI Daura Santiago Rangel	1,555	1,45	190	280	0	705	2,754	920	1,018
Eci cônego Nicodemos Neves	110	400	0	300	80	400	1,8	500	0
ECI Professor Olívio Pinto	800	200	140	170	90	350	380	500	900
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	1	1	1	400	0	0	0	0	0
EEEF SÃO RAFAEL	40	0	0	10	0	30	0	50	0
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	200	100	40	23	80	400	400	420	40
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	120	160	80	40	40	800	400	200	40
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	1	700	300	200	150	1,2	600	800	300

NOME DA ESCOLA	FEIJÃO MACASSAR (KG) R\$ 5,70	FILÉ DE PEIXE (KG) R\$ 25,00	FRANGO CAIPIRA INTEIRO (KG) R\$ 13,00	FRANGO DE GRANJA (KG) R\$ 7,50	GOIABA (KG) R\$ 4,16	INHAME DA COSTA (KG) R\$ 4,50	JERIMUM (KG) R\$ 2,66	LARANJA PÊRA (KG) R\$ 3,30	LIMÃO TAHITI (KG) R\$ 6,00
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	600	300	500	2	400	300	30	150	80
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	350	220	1	1,4	0	400	80	400	0
Ana Higina	170	0	0	170	0	200	0	300	0
ECI JOSE DO PATROCINIO	600	500	1,5	3	0	200	200	250	50
ECI Daura Santiago Rangel	552	450	3,255	4,55	240	1,58	270	880	1,35
Eci cônego Nicodemos Neves	201	400	2	281	100	0	170	500	150
ECI Professor Olívio Pinto	330	330	0	3,5	130	0	200	200	150
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	0	2	0	0	3	3	1,3	2,5	400
EEEF SÃO RAFAEL	20	0	30	0	40	40	0	0	0
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	200	0	0	520	120	400	80	200	20
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	280	80	0	700	320	0	60	500	20
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	1,2	800	1,8	2,5	600	800	300	800	300

LEIA-SE

NOME DA ESCOLA	ABACAXI (KG) R\$ 2,78	ABACATE (KG) R\$ 5,00	ACEROLA (KG) R\$ 3,66	ALFACE (KG) R\$ 8,52	BANANA PRATA (KG) R\$ 2,45	BATATA DOCE (KG) R\$ 2,33	BEBIDA LÁCTEA (LT) R\$ 3,49	BETERRABA (KG) R\$ 2,99	BOLOS DIVERSOS (KG) R\$ 9,66
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	100	200	600	300	350	250	113	30	300
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	200	0	150	250	250	350	1.000	150	400
Ana Higina	300	0	0	0	600	450	300	0	1.200
ECI JOSE DO PATROCINIO	800	100	800	120	250	600	3.200	120	1.120
ECI Daura Santiago Rangel	1.250	920	960	750	985	1.000	1.300	375	680
Eci cônego Nicodemos Neves	400	0	360	360	500	900	1.400	0	600
ECI Professor Olívio Pinto	480	0	0	200	350	550	1.000	0	0
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	4.000	0	0	800	3.000	3.000	2.000	0	1.500
EEEF SÃO RAFAEL	0	0	50	0	0	50	120	0	50
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	350	0	210	300	240	600	520	40	280
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	800	100	0	40	220	800	600	40	400
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	450	450	450	200	600	500	2.700	300	800

NOME DA ESCOLA	CEBOLA BRANCA (KG) R\$ 3,66	CENOURA (KG) R\$ 3,66	CHUCHU (KG) R\$ 2,90	COENTRO (KG) R\$ 12,33	COUVE- FOLHA (KG) R\$ 9,33	CARNE BOVINA SEM OSSO - ACÉM (KG) R\$15,50	CARNE BOVINA - CHÃ DE DENTRO (KG) R\$ 23,19	CARNE BOVINA MOÍDA (KG) R\$14,72
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	500	200	50	100	40	1.000	800	500
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	700	600	100	120	0	400	1.000	350
Ana Higina	100	200	200	100	0	200	200	200
ECI JOSE DO PATROCINIO	400	400	200	140	100	2.000	1.000	1.200
ECI Daura Santiago Rangel	1.555	1.450	190	280	0	705	2.754	920
Eci cônego Nicodemos Neves	110	400	0	300	80	400	1.800	500
ECI Professor Olívio Pinto	800	200	140	170	90	350	380	500
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	1.000	1.000	1.000	400	0	0	0	0
EEEF SÃO RAFAEL	40	0	0	10	0	30	0	50
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	200	100	40	23	80	400	400	420
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	120	160	80	40	40	800	400	200
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	1.000	700	300	200	150	1.200	600	800

NOME DA ESCOLA	FARINHA DE MANDIOCA (KG) R\$ 6,00	FEIJÃO MACASSAR (KG) R\$ 3,91	FILÉ DE PEIXE (KG) R\$ 30,00	FRANGO CAIPIRA INTEIRO (KG) R\$ 15,50	FRANGO DE GRANJA (KG) R\$ 7,50	GOIABA (KG) R\$ 4,16	INHAME DA COSTA (KG) R\$ 4,50	JERIMUM (KG) R\$ 2,66	LARANJA PÊRA (KG) R\$ 2,73	LIMÃO TAHITI (KG) R\$ 4,99
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	30	600	300	500	2.000	400	300	30	150	80
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	100	350	220	1.000	1.400	0	400	80	400	0
Ana Higina	0	170	0	0	170	0	200	0	300	0
ECI JOSE DO PATROCINIO	60	600	500	1.500	3.000	0	200	200	250	50
ECI Daura Santiago Rangel	1.018	552	450	3.255	4.550	240	1.580	270	880	1.350
Eci cônego Nicodemos Neves	0	201	400	2.000	281	100	0	170	500	150
ECI Professor Olívio Pinto	900	330	330	0	3.500	130	0	200	200	150
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	0	0	2.000	0	0	3.000	3.000	1.300	2.500	400
EEEF SÃO RAFAEL	0	20	0	30	0	40	40	0	0	0
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	40	200	0	0	520	120	400	80	200	20
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	40	280	80	0	700	320	0	60	500	20
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	300	1.200	800	1.800	2.500	600	800	300	800	300

NOME DA ESCOLA	MACAXEIRA (KG) R\$ 1,43	MAMÃO (KG) R\$ 1,83	MANGA (KG) R\$ 3,83	MARACUJÁ (KG) R\$ 3,96	MELANCIA (KG) R\$ 1,56	OVO CAIPIRA (BANDEJA COM 30 OVOS) R\$ 21,83	OVO DE GRANJA (BANDEJA COM 30 OVOS) R\$ 10,90	PIMENTÃO VERDE (KG) R\$ 4,33	POLPA DE ABACAXI (KG) R\$ 8,88	POLPA DE ACEROLA (KG) R\$ 8,33	POLPA DE CAJÁ (KG) R\$ 10,00	POLPA DE CAJU (KG) R\$ 9,00	POLPA DE GOIABA (KG) R\$ 8,50	TOMATE (KG) R\$ 3,83
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	400	100	200	300	400	40	50	150	500	350	130	250	300	500
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	650	400	300	200	400	80	250	200	300	400	150	250	400	200
Ana Higina	450	300	0	0	100	0	80	100	100	320	100	320	320	250
ECI JOSE DO PATROCINIO	450	200	200	0	400	0	650	100	420	400	400	400	400	400
ECI Daura Santiago Rangel	1.700	300	1.580	680	3.800	100	150	553	820	1.800	480	1.500	820	650
Eci cônego Nicodemos Neves	1.100	200	0	180	2.300	288	0	400	0	1.100	500	900	560	250
ECI Professor Olívio Pinto	1.000	100	90	600	800	0	240	280	600	1.100	0	1.000	550	200
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	3.000	3.000	0	0	2.800	0	1.600	1.200	1.000	1.000	0	1.000	1.000	1.200
EEEF SÃO RAFAEL	50	0	0	0	0	0	20	10	0	20	0	0	20	10
EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	400	120	0	90	664	0	200	60	400	450	320	200	200	380
ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY	300	200	120	0	300	0	80	20	80	320	80	80	320	100
ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA	900	750	800	550	1.000	300	400	600	600	600	600	600	600	800

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

